



## ATA N.º 17/2019

**Data da reunião ordinária: 05/09/2019**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:30 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

David José Varela Teixeira

**Vereadores**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

Manuel Orlando Fernandes Alves

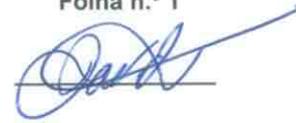
José António Carvalho de Moura

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Financeira



**ATA N.º 17**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 05 de setembro de 2019.**

No dia cinco de setembro de dois mil e dezanove, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. José Moura Rodrigues, Dr. António Gonçalves Araújo, e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária \_\_\_\_\_ Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia três de setembro de dois mil e dezanove, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de doc. n.º1. \_\_\_\_\_

**1 – Apreciação e votação da ata n.º 16/2019, relativa à reunião ordinária de 16 de agosto de 2019.**

**2- Período antes da ordem do dia.**

**3- Período da ordem do dia:**

3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2º FILHO. \_\_\_\_\_

3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR / PROPOSTA. \_\_\_\_\_

3.3. PROPOSTA DE CEDÊNCIA GRATUITA DO POLIDESPORTIVO MUNICIPAL À ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL "ABELHAS AZUIS" E AO GRUPO DESPORTIVO DE VILAR DE PERDIZES, PARA REALIZAÇÃO DE TREINOS. \_\_\_\_\_

3.4. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. \_\_\_\_\_

3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM O EVENTO MISARELA 2019. \_\_\_\_\_

3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL "ABELHAS AZUIS" PARA A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE FUTSAL DE FORMAÇÃO CUP. \_\_\_\_\_

3.7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NO ACOMPANHAMENTO DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL, EM REGIME DE TAREFA. DF N.º 95/2019. \_\_\_\_\_



3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONAL, EM CIRCUITO ESPECIAL. DF. N.º 94/2019. \_\_\_\_\_

3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA N.º 169/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

3.11. 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2019 (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). \_\_\_\_\_

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019. \_\_\_\_\_

3.13. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO / ADESÃO. \_\_\_\_\_

3.14. EHATB, EIM, SA . RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2º TRIMESTRES 2019. \_\_\_\_\_

I  
ATAS

1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 16/2019, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZANOVE. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal dispensou a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues aprovar a referida ata, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

2.1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. José David Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves por se encontrar em representação do município. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

2.2 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por este se encontrar em gozo de férias. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

2.3. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR PROFESSOR JOSÉ ANTÓNIO CARVALHO DE MOURA. \_\_\_\_\_



O Senhor Vereador Dr. José Moura Rodrigues solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador Professor José António Carvalho de Moura, por se encontrar em gozo de férias. \_\_\_\_\_

A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

2.4 - Usou da palavra o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que referiu não lhe ter sido dada ainda resposta à questão que colocou na última reunião sobre o número de bilhetes vendidos nas provas de ralycross. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira respondeu que esse assunto tinha ficado com o Senhor Presidente da Câmara pelo que na próxima reunião trará essa informação. \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador da oposição apresentou um pedido de informação sobre a empreitada "Arruamentos de Outeiro – Alargamentos e Pavimentação", adjudicada à empresa "ParaleloConstante - Construção, Unipessoal", solicitando cópia de várias peças procedimentais - este documento fica anexo ao maço dos documentos desta ata sob a forma de doc. nº 2. \_\_\_\_\_

Por fim, o senhor vereador apresentou ainda uma interpelação sobre a empreitada denominada "Beneficiação de Arruamentos na Povoação do Cortiço", a qual se passa a transcrever na íntegra para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

"Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre \_\_\_\_\_

José de Moura Rodrigues, vereador eleito pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vem interpelar V.ª Ex.ª sobre o seguinte: \_\_\_\_\_

Há relatos de que, no âmbito da execução da empreitada "Beneficiação de Arruamentos na Povoação do Cortiço", em curso, V.ª Ex.ª terá autorizado o empreiteiro a retirar três fontanários da aldeia. Em relação a esta questão, pergunto: \_\_\_\_\_

1) Confirma? Conhece o paradeiro dos fontanários? \_\_\_\_\_

2) Os fontanários estavam lá desde que há memória e, que se saiba, são propriedade da comunidade; confirmando-se que V.ª Ex.ª os mandou retirar, com que autoridade o fez? A Câmara tem algum documento ou registo que ateste que os mesmos são propriedade da Câmara? Se sim, solicito comprovativo/cópia. \_\_\_\_\_

3) Se os mandou retirar, porque é que o fez? Ao que sei, ainda recentemente a Câmara inaugurou em Salto, com pompa e circunstância, um fontanário? Nada contra o fontanário de Salto, mas porque é que inaugura fontanários em Salto e os manda retirar no Cortiço? \_\_\_\_\_

Ao que já se percebeu, a referida empreitada está em fase de conclusão. No entanto, ainda não se percebeu como é que vão ficar os tanques/bebedouros para animais que existem na rua do Carvalhal, no Largo do Eirão (abastecimento e recolha de excedentes) e na rua do Chão (recolha de excedentes). Os bebedouros vão continuar a ter água para os animais da aldeia? E as sobras, vão correr pela rua abaixo, a céu aberto? \_\_\_\_\_

E o tanque de lavar roupa que existe no Rigueiro, vai continuar a ter água e a cumprir a função que tem tido até aqui? \_\_\_\_\_

Montalegre, 05.09.2019. José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_



*Este documento fica anexo ao maço dos documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que os documentos solicitados pelo senhor vereador serão facultados da forma habitual. Disse que, no que se referia ao assunto abordado pelo senhor vereador relativo aos fontanários do Cortiço, sabia que existia uma polémica, mas desde já assegurava que não tinha sido o Senhor Presidente da Câmara a mandar retirar os fontanários porque tinha-lhe perguntado informalmente e este respondera que não tinha mandado retirar qualquer fontanário da localidade. Informou o Senhor Vice-Presidente que a interpelação, aqui formulada pelo vereador Dr. José de Moura Rodrigues, seria respondida por quem seguia a obra pois, pessoalmente, não tinha conhecimento da empreitada, nem de quem tinha retirado os tanques, mas sempre dirá que o conforto animal era da responsabilidade dos seus proprietários e os fontanários e os tanques a funcionarem com água de rede não acontecerá. No futuro, disse, a água a usar nestes depósitos será a de nascente, não a de rede, tal como está a acontecer em Montalegre que está em andamento. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio dizendo que tem a convicção que existe água de sobra para abastecer a localidade do Cortiço e ficou a saber ainda que o Senhor Presidente não mandara retirar os fontanários, mas que estes serão lá colocados e com água. \_

O Senhor Vice-Presidente respondeu ao senhor vereador afirmando que não tinha dito o que o senhor vereador acabava de afirmar. O que disse é que não é sustentável que os fontanários tenham água de rede e a correr todo o dia. Não é legítimo que a água que o senhor vereador bebe seja a mesma a que os animais tem acesso. \_\_\_\_\_

Prosseguindo, o Senhor Vice-Presidente disse que queria deixar um reconhecimento aos trabalhadores da câmara que tornaram possível que a grande concentração de eventos neste final de época tivesse corrido bem, com grande qualidade, o que por certo terá exigido da parte daqueles um esforço acrescido. Não tinha nada a apontar, referiu, a toda a organização das festividades que ocorreram este mês, desde as festas do concelho ao término no Congresso de Medicina Popular de Vilar de Perdizes, pelo que discordava em tudo da posição assumida na última reunião pelo PSD e reconhecia o mérito de quem trabalhou nestes eventos, empenhando-se para que corressem bem. \_\_\_\_\_

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### III

#### INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

##### 3.1. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – 2.º FILHO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, e pela técnica superior, Ana Rita Velho Pedreira, datada de vinte de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – 2.º filho. \_\_\_\_\_



A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 20 de Agosto de 2019, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_  
Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento conforme lista anexa. \_\_\_\_\_

N.º processo	Nome	Criança(s)	Reunião Câmara	Quantia	Data nascimento	Fim apoio
68/03/ACS-B/2019	-----	-----	05/09/2019	30,00 €	16/06/2019	15/06/2031

Montalegre, 20 de agosto de 2019 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4 . \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) A concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, apoio ao 2º filho, correspondente beneficiário com o processo nº 68/03/ACS-B/2019, identificado no quadro anexo à referida proposta. \_\_\_\_\_

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

d) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, assegurado que esteja o pressuposto enunciado na alínea b), desta deliberação, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com determinação superior. \_\_\_\_\_

### 3.2. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / APOIOS SÓCIO EDUCATIVOS AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR / PROPOSTA. \_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação, exarada pela Senhora Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, datada de vinte sete de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Ação Social Escolar/Proposta \_\_\_\_\_



O Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, e o Despacho nº 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, e suas ulteriores alterações, definem responsabilidades e regulam as condições de aplicação das medidas de Ação Social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. \_\_\_\_\_

Neste contexto, e sendo que os apoios sócios educativos aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB (com exceção do fornecimento de manuais escolares) são da responsabilidade das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência, \_\_\_\_\_

Proponho: \_\_\_\_\_

a) Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 1 do abono de família; \_\_\_\_\_

b) Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 2 do abono de família; \_\_\_\_\_

c) Comparticipação em 100% com o custo do transporte de alunos a frequentar o ensino secundário, com o Escalão 1 do abono de família, e de 50% com o Escalão 2. \_\_\_\_\_

d) Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB, com residência fora da vila de Montalegre e integrados no transporte escolar, tal como já vinha a acontecer em anos anteriores; \_\_\_\_\_

e) Comparticipação em 100% com o custo das Fichas de atividades a todos os alunos do 1.º CEB; \_\_\_\_\_

f) Auxílio económico a todos os alunos que frequentam o pré-escolar, no valor de 10,00€ por aluno e a todos os alunos do 1º CEB, no valor de 16,00€ por aluno, apoio este a ser transferido e gerido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz. \_\_\_\_\_

g) Transporte gratuito para visitas de estudo e outras atividades pedagógicas para todos os alunos do pré-escolar e do 1º CEB. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Concelho, 27 agosto de 2019. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º5 .* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o presente assunto nos termos exatos, da informação apresentada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

### 3.3. PROPOSTA DE CEDÊNCIA GRATUITA DO POLIDESPORTIVO MUNICIPAL À ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL "ABELHAS AZUIS" E AO GRUPO DESPORTIVO DE VILAR DE PERDIZES, PARA REALIZAÇÃO DE TREINOS. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes



Alves, datada de dezanove de agosto do ano em curso - ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º6. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Polidesportivo Municipal à Academia de Futebol e Futsal "Abelhas Azuis para treinos e jogos/ bar nos dias jogos e eventos organizados pela Academia e ao Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes, para treinos e jogos, de acordo com o calendário que se anexa \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis, com sede em Montalegre e ao Presidente do Grupo Desportivo de Vilar de Perdizes, com Sede em Vilar de Perdizes. \_\_\_\_\_

#### 3.4. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O ECOMUSEU – ASSOCIAÇÃO DE BARROSO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, minuta de protocolo de colaboração institucional entre o Município de Montalegre e o Ecomuseu – Associação de Barroso, que tem por objeto disciplinar as relações, designadamente ao nível dos direitos e obrigações, a estabelecer entre estas duas entidades, bem como definir as regras de utilização de recursos físicos, recurso tecnológicos e de conteúdos, que integrem o acervo municipal, por parte do Ecomuseu-Associação de Barroso. \_\_\_\_\_

*Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º7. \_\_\_\_\_*

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues interveio sobre este assunto, dizendo que existia falta de transparência nas relações entre a associação e o município. Não tinha sido informado se as peças estavam cadastradas, se existia uma listagem do acervo do Ecomuseu e se as peças eram da associação ou do município, porque, no seu entender, deveria existir um registo de propriedade de cada uma dessas peças que fazem parte do acervo do Ecomuseu, devendo estar cadastradas e ter um número. Por outro lado, referiu, as tarefas desempenhadas pela Associação Ecomuseu de Barroso poderiam ser desempenhadas pelo município, por isso iria votar contra o presente assunto. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu, dizendo que o projeto ecomuseu era municipal, o museu era municipal e o nome adotado pela associação não foi para confundir. Explicou que a associação nasceu depois porque um território como o Barroso, anterior à nacionalidade, é constituído por dois municípios, Montalegre e Boticas, daí existirem polos do Ecomuseu também naquele concelho. A associação Ecomuseu traz identidade em termos de candidaturas disse. As peças que estão no Ecomuseu são do município, não tem registo patrimonial, porém existe um acervo listado que é enviado para todas as entidades e que é propriedade do município. Referiu que se andamos anos com antropólogos a viver nas comunidades, houve o acompanhamento da UTAD e o trabalho de campo efetuado trouxe o reconhecimento de cada comunidade e as



peças são dessa comunidade e não de outra. Um Ecomuseu, disse, é um território e gente, o acervo não tem importância se for retirado da comunidade. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição interveio, dizendo que o Senhor Presidente afirmara em anterior reunião que a associação se justificava para se fazer candidaturas aos fundos comunitários, mas a câmara, no seu entender, poderia fazer essas candidaturas. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que não era só por isso, mas também era importante para aceder a candidaturas e linhas de financiamento destinadas a atividades pequenas e pontuais, mas muito relevantes. Disse, ainda, que aquilo a que o Senhor Presidente se referiu era que existiam linhas de financiamento mais viradas para os privados. Pensar que onde concorre a associação poderia concorrer a câmara, não é verdade. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição disse ficar satisfeito, ao ter ouvido do Senhor Vice-Presidente de que o acervo das peças do Ecomuseu era propriedade do município. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e um voto contra do vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração Institucional, entre o Município de Montalegre e o Ecomuseu – Associação de Barroso, nos termos em que é formulada. \_\_\_\_\_

A declaração de voto contra formulada pelo senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues sobre o presente assunto vai ser transcrita da seguinte forma: \_\_\_\_\_

**“DECLARAÇÃO DE VOTO** \_\_\_\_\_

José de Moura Rodrigues, vereador eleito pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vem justificar o seu voto contra a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Montalegre e a entidade ECOMUSEU - Associação de Barroso, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1)Tal como tenho defendido (vd. interpelação na reunião de Câmara de 21.06.2019), não há transparência nas relações do Município com a entidade ECOMUSEU - Associação de Barroso, não se sabendo onde começa a Associação de direito privado e acaba o Município e vice-versa; aliás, atribuir à Associação o mesmo nome que já tinha sido dado ao projeto municipal ECOMUSEU, parece ter por objetivo isso mesmo, confundir. \_\_\_\_\_

2)Apesar da insistência, as respostas às perguntas sobre as relações entre a Associação e o Município não têm sido claras, como aconteceu na reunião de Câmara de 21.06.2019, na qual o Sr. Vice-Presidente, Dr. David Teixeira, não foi capaz de esclarecer se as peças doadas ao ECOMUSEU passam a ser propriedade do Município ou da Associação; também ainda não foi entregue a relação dos números de cadastro e respetivas descrições das peças do acervo do ECOMUSEU, que comprovam a propriedade do Município sobre essas peças e constituem registo para memória futura. \_\_\_\_\_

3)Finalmente, ao contrário do que se pretende fazer crer, as atividades protocoladas poderiam ser perfeitamente executadas pelo Município, sem perda de eficácia; ao que parece, este protocolo serve apenas para evitar a execução de despesa pública por parte do Município com as regras que lhe são aplicáveis, mais exigentes que a execução de despesa privada; assim, \_\_\_\_\_



este protocolo interessa mais a algumas pessoas afetas ao PS Montalegre e aos interesses instalados do que ao Município. \_\_\_\_\_

Por estes motivos, voto contra! Montalegre, 05.09.2019." \_\_\_\_\_

Ao GAP para efeitos de formalização do aludido Protocolo, arquivo do original e disponibilização de cópia na plataforma de gestão documental *Sharepoint*. \_\_\_\_\_

#### IV

#### CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

##### 3.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM O EVENTO MISARELA 2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro destinado a financiar a realizar o do Evento Misarela 2019. *Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, anexa-se à presente at, sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1306, de 27.08.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1248 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 26 de agosto de 2019, o seguinte despacho: "À reunião de Camara" \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do apoio financeiro no valor de 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta euros), a favor da freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, com o NIPC 508 161 991, destinado a apoiar a realização do Evento Misarela 2019. \_\_\_\_\_

b) À Divisão de Finanças para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio aprovado. \_\_\_\_\_

c) Ao Gabinete de Apoio à Presidência (GAP) para notificar o Presidente da Junta de Ferral, do teor da presente deliberação. \_\_\_\_\_

##### 3.6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ACADEMIA DE FUTEBOL E FUTSAL "ABELHAS AZUIS" PARA A REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE FUTSAL DE FORMAÇÃO CUP. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pela Academia de Futebol e Futsal "Abelhas



Azuis", destinado a apoiar a realização do 1º Torneio de Futsal de Formação CUP - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º10. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1282, de 21.08.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1223 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º11. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a favor da Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis, com Sede em Montalegre, com o NIF 513 870 032, destinado a comparticipar as despesas com a realização do 1º Torneio de Futsal de Formação CUP. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da Academia de Futebol e Futsal Abelhas Azuis, com sede em Montalegre. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

3.7. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NO ACOMPANHAMENTO DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL, EM REGIME DE TAREFA. DF N.º 95/2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 02 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_



Assunto: Aquisição de serviços operacionais, no acompanhamento de aluna com paralisia cerebral, em regime de tarefa. DF N.º 95/2019. \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que celebração de contratos de tarefa, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de tarefa depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, "sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública." \_\_\_\_\_

Considerando que, nesse mesmo sentido, o Orçamento do Estado para 2019, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo. \_\_\_\_\_

Considerando que é responsabilidade do Município prestar apoio operacional no acompanhamento, vigilância e higiene de crianças do ensino pré-escolar, incluindo as crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE). \_\_\_\_\_

Considerando que a legislação em vigor sobre Educação Especial prevê que esta se deva organizar em modelos diversificados de integração em ambiente de escola inclusiva e integradora. \_\_\_\_\_

Considerando que no presente ano letivo está matriculada no pré-escolar de Salto, uma criança com multideficiência (paralisia cerebral) que, por via das suas necessidades específicas, deveria integrar a "Unidade de Apoio Especializado para a Educação de Alunos com Multideficiência" que existe atualmente no Centro Escolar de Montalegre, solução inviabilizada pela distância diária a percorrer e que obriga à disponibilização pelo município de uma tarefa apenas para executar as tarefas de acompanhamento, vigilância, higiene e alimentação desta criança. \_\_\_\_\_

Considerando que esta aluna frequenta o Jardim de Infância apenas dois dias por semana, já que nos restantes faz fisioterapia em Braga. \_\_\_\_\_

Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. \_\_\_\_\_



Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º1267/2019. \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços operacionais, em regime de contrato de tarefa, pelo prazo de 8 meses, é de € 2.295,44 (dois mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), valor isento de IVA, cujo pagamento será feito de forma mensal, no valor de € 286,93 (duzentos e oitenta e seis euros e noventa e três cêntimos), isento de IVA. \_\_\_\_\_

Considerando ainda que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 20.000,00, o procedimento prévio julgado apropriado é o ajuste direto, previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 7, do artigo 63.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e no artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, proponho ao executivo municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no referido artigo 63.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços operacionais, no apoio a aluna com paralisia cerebral, em regime de tarefa, pelo prazo de 8 meses, pelo valor estimado de € 2.295,44 (dois mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), sem IVA, cujo encargo para o ano em curso, no valor de € 860,79, se encontra cabimentado sob o n.º 1267/2019. \_\_\_\_\_

b) Que este assunto seja encaminhado para o Núcleo de Aproveitamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada na Divisão de Finanças, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

c) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. \_\_\_\_\_

Paços do Concelho, Montalegre, 02 de setembro de 2019. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_



À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO PROFISSIONAL, EM CIRCUITO ESPECIAL. DF. N.º 94/2019.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para todos os efeitos legais. \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de transporte de alunos do ensino profissional, em circuito especial. DF N.º 94/2019 \_\_\_\_\_

**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência do município de Montalegre a execução e o controlo da rede de transporte escolar do concelho. \_\_\_\_\_

Considerando que existem quatro alunos com residência no Baixo Barroso, nomeadamente em Cabril, Ferral, Covêlo do Gerês e Santa Marinha, a frequentar cursos profissionais na Escola Dr. Bento da Cruz, sita na vila de Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que as localidades referidas têm, apenas, assegurado o transporte escolar para a Escola do Baixo Barroso, é necessário assegurar a criação de um circuito especial de ligação ao autocarro que circula entre Venda Nova e Montalegre, via Nogueiró, para o ano letivo 2019-2020, de forma a garantir o transporte dos quatro alunos para a Escola Dr. Bento da Cruz. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e equipamentos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que, a fixação do preço base foi fixado através do custo médio assumido para serviços similares em procedimentos anteriores, estima-se que o preço base unitário seja no valor de € 75,00 por dia, prevendo-se um total de 193 dias letivos e um preço base global de € 14.475,00 (catorze mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2019. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019. \_\_\_\_\_

**II – DA PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º \_\_\_\_\_



127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2019, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de transporte de alunos do ensino profissional em circuito especial, para o ano letivo 2019-2020	€ 5.325,00	€ 9.150,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 30 de agosto de 2019. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira). \_\_\_\_\_

*Este documento vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 13.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

#### 3.9. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes, pela Divisão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 13 de agosto e dois de setembro de dois mil e dezanove, na importância global ilíquida de € 776.035,30 (setecentos e sessenta e seis mil trinta e cinco euros e trinta cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 3.10. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 169/2019 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 169 e respeitante ao dia dois de setembro de dois mil e dezanove, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.346.576,33, sendo € 3.645.215,53 a título de operações orçamentais, e € 701.360,80, a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º 15. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

3.11. 2ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2019 (REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO). \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta escrita contendo a exposição dos motivos da modificação, na modalidade de revisão, aos documentos previsionais aprovados para o ano de 2019, subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Dra. Maria José Afonso Baía, datada de vinte e nove de agosto, do ano em curso, a qual instruiu o correspondente mapa contabilístico, 2ª Revisão aos documentos previsionais, ano 2019 – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexam ao maço dos documentos relativo a presente ata sob a forma de docs. n.ºs16,17,18 e 19, respetivamente.* \_\_\_\_\_

Sobre essa proposta, foi exarado despacho, datado de vinte e nove de agosto de dois mil e dezanove, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues, aprovar a aludida proposta de modificação dos documentos previsionais aprovados para o ano económico em curso, na modalidade de revisão, bem como remetê-la para o Órgão Deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO RELATIVA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, o documento da prestação de contas do primeiro semestre e respetivo relatório de gestão referentes ao ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 20.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador, Dr. José Moura Rodrigues, apreciar favoravelmente os referidos documentos. \_\_\_\_\_

O assunto ora objeto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que o mesmo possa ser apreciado e votado, na sessão ordinária a realizar nos termos da lei no mês setembro, por esse órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

3.13. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO / ADESÃO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, proposta de adesão à Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico, cujo objetivo é promover todas as atividades com vista à defesa, salvaguarda, conservação, recuperação, reabilitação, revitalização e animação dos centros históricos dos aglomerados urbanos, através de uma estreita colaboração, embora sem fins lucrativos, dos municípios portugueses, zonas essas de carecidas de proteção, com valores culturais que são da maior importância nacional e indiscutível interesse público. \_\_\_\_\_



Este documento, cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais, vai ficar anexo à presente ata sob a forma de doc. n.º21. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido de adesão, a requisição externa de despesa n.º 1331, de 29.08.2019, reportada ao compromisso n.º 2019/1274 comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º22. \_\_\_\_\_

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: Formalizar a adesão." \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: \_\_\_\_\_

- a) Aprovar a quota anual, no valor de € 357,00 (trezentos e cinquenta e sete euros), a favor da Associação Cultural de Municípios com Centro Histórico, com Sede em Lamego, com o NIF 502 131 047, destinado ao pagamento da quota anual \_\_\_\_\_
- b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. \_\_\_\_\_
- c) Remetê-lo ao órgão deliberativo do município para efeitos de eventual aprovação. \_\_\_\_\_
- d) À Divisão Administrativa para dar conhecimento, após aprovação pelos órgãos da referida adesão, à Associação Portuguesa dos Municípios do centro Histórico, com Sede em Lamego. \_\_\_\_\_

#### ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

#### DIVERSOS

3.14. EHATB, EIM, SA. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 2º TRIMESTRES 2019. \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório de Execução Orçamental 2º trimestre 2019 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivado no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º23. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

XI

#### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

#### APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua exequutoriedade imediata. \_\_\_\_\_

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

